



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI N° 837/2013

Meruoca, 07 de junho de 2013.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, com fins educativos, sociais e filantrópicos, a Associação Comunitária São José, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 09 de agosto de 2006, inscrita no CNPJ N° 08.272.237/0001-33 com sede no Sítio Recife e jurisdição em todo o município de Meruoca-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 07 de junho de 2013.

**MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**